

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 725 | Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 8292/2021, referente a **Tomada de Preços nº 02/2021**, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na execução de calçadas nos bairros Jardim Maria Helena e Santa Rita, no Município de Nova Odessa/SP, levando em consideração o parecer jurídico da procuradoria às fls. 84/94 aprovando a minuta de edital, bem como o transcurso do prazo recursal ante a ausência de interposição de recurso, **HOMOLOGO** a licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e **ADJUDICO** o seu objeto à licitante vencedora **VÊNUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.359.258/0001-32, no valor global de **R\$ 239.393,04 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos)**. Publique-se.

Em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1 - Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação;
- 2 - Elaboração do Termo de Contrato e após;
- 3 - Solicitar empenho junto ao Departamento de Finanças;
- 4 - Emissão da Ordem de Serviço.

Nova odessa, 20 de outubro de 2021

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 8861/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 37/2021**, do tipo menor preço por item, cujo objeto consiste no registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos para uso nas escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração o parecer jurídico da procuradoria às fls. 210/221 aprovando a minuta de

edital, bem como o teor contido na Ata da Sessão Pública às fls. 500/569 recém realizada no dia 07 de outubro de 2021, em que a Pregoeira do certame **ADJUDICOU** os itens 01, 02, 03, 10, 17, 20, 21, 24, 29, 35, 42, 44, 45, 55 e 56 da cota principal e reservada em favor da licitante **TECBOL - LTDA**; os itens 04, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 64 e 66 da cota principal e reservada em favor da Empresa **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - EIRELI**; os itens 05, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 23, 25, 26, 28, 30, 33, 36, 43, 49, 52, 57, 58, 60 e 67 da cota principal e reservada objeto deste Pregão em favor da licitante **ROBERTO APARECIDO FERREIRA 13081980860e** os itens 09, 13, 14, 19, 22, 27 e 46 da cota principal e reservada objeto deste Pregão em favor da licitante **RODRIGO TOLOSA RICO ME**, restando fracassados apenas os itens 48, 53 e 54, e ante a ausência de interposição recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se.

Em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1 - Publicar a Homologação e, após
- 2 - Emissão das Atas de Registro de Preços com posterior publicação do extrato;

Nova odessa, 18 de outubro de 2021

JOSÉ JORGE TEIXEIRA

Secretário Municipal da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10096/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 42/2021**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto consiste no registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de uniformes profissionais (bota, botina, cinto, cinturão, camisa, camiseta, calça, boné, jaqueta, capa de chuva) para os servidores municipais do Departamento de Trânsito, levando em consideração o parecer jurídico da procuradoria às fls. 116/128 aprovando a minuta de edital, bem como o teor contido na Ata da Sessão Pública às fls. 255/258 recém realizada no dia 18 de outubro de 2021, em que a Pregoeira do certame **ADJUDICOU** os lotes 01 e 02 do objeto em favor da Empresa **UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, e ante a renúncia expressa das



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



demaís licitantes em interpor recurso, **HOMOLOGO**o procedimento licitatório com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se.

Em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1 - Publicar a Homologação e, após
- 2 - Emissão da Ata de Registro de Preços com posterior publicação do extrato;

Nova odessa, 19 de outubro de 2021

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.295/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 41/2021**, do tipo menor preço por item, cujo objeto consiste no registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de escova lateral e central para varredora mecânica, marca AUSA, modelo BD 202HL - Licitação Exclusiva ME/EPP - LCF nº 123/2006, levando em consideração o parecer jurídico da procuradoria às fls. 67/78 aprovando a minuta de edital, bem como o teor contido na Ata da Sessão Pública às fls. 138/140 recém realizada no dia 14 de outubro de 2021, em que a Pregoeira do certame **ADJUDICOU** o objeto à Licitante Vencedora **M.A. CARMACIO**, inscrita no CNPJ nº 08.787.839/0001-23, item 01 no valor de R\$ 1.550,00 e item 02 no valor de R\$ 4.095,00, ante a ausência de interposição recursal, **HOMOLOGO**o procedimento licitatório com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se.

Em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1 - Publicar a Homologação e, após
- 2 - Emissão da Ata de Registro de Preços com posterior publicação do extrato;

Nova odessa, 14 de outubro de 2021

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.550/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 40/2021**, do tipo menor preço por item, cujo objeto consiste no registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de móveis de escritório a fim de atender às diversas Secretarias Municipais, levando em consideração o parecer jurídico da procuradoria às fls. 162/173 aprovando a minuta de edital, bem como o teor contido na Ata da Sessão Pública às fls. 590/613 recém realizada no dia 13 de outubro de 2021, em que a Pregoeira do certame **ADJUDICOU** o item 01 da cota principal e reservada em favor da licitante **GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, os itens 02, 04 e 06 da cota principal e reservada em favor da licitante **HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI**, os itens 03 e 13 da cota principal em favor da licitante **JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA**, os itens 05 da cota principal e os itens 03, 05 e 13 da cota reservada em favor da licitante **TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, o item 07 da cota principal e reservada em favor da licitante **EB DA SILVA NETO**, os itens 08 e 09 da cota principal e reservada em favor da licitante **LICITATUDO DISTRIBUIDORA EIRELI ME** e os itens 10, 11, 12, 14 e 15 da cota principal e reservada em favor da licitante **NA KAZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA**, e ante a renúncia expressa das licitantes na interposição recursal, **HOMOLOGO**o procedimento licitatório com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se.

Em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1 - Publicar a Homologação e, após

- 2 - Emissão das Atas de Registro de Preços com posterior publicação do extrato;

Nova odessa, 19 de outubro de 2021

EDIMARA UREL

Secretária de Administração

JOSÉ JORGE TEIXEIRA

Secretário Municipal da Educação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº.44/PP/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 11296/2021, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se **sessão no dia 05/11/2021, às 9h00min**, e tem por objeto a aquisição de uniformes para serem utilizados pelos servidores municipais do Setor de Serviços Públicos, nos termos das especificações constantes do edital e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova odessa, 19 de outubro de 2021

EDIMARA UREL

Secretária de Administração

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº.45/PP/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 12179/2021, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a **sessão no dia 10/11/2021, às 9h00min**, e tem por objeto o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de canecas e pratos de vidro para atender às diversas unidades escolares da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos das especificações constantes do edital e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova odessa, 19 de outubro de 2021

EDIMARA UREL

Secretária de Administração

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Edital: 26/PP/2021. Processo: 7807/2021. Objeto: Aquisições de Materiais de Construções, elétrica, hidráulica, serralheria e ferramentas. Modalidade: Pregão Presencial. Lote 30. Deliberação: A Secretaria de Administração do Município de Nova Odessa, torna público para conhecimento dos interessados, a desclassificação da empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli, motivada pela inexecuibilidade de sua proposta no lote 30 demonstrada posteriormente a sessão pública do Pregão Presencial de nº 26/2021, sem aplicação de sanção administrativa à licitante, conforme parecer jurídico da procuradoria municipal encartada aos autos. Publique-se. Pregoeira.

Nova odessa, 14 de outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2021 AVISO DE JULGAMENTO QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Ata de Abertura de envelope de habilitação perante a Carta Convite n.º 04/2021,

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

**em 18 de outubro de 2021.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (18/10/2021), às 14 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto n.º 4.367 de 27 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 4.417 de 12 de maio de 2021, para o ato de abertura do envelope de documentos, referente à Carta Convite n.º 04/2021. Protocolaram as seguintes empresas: 1) Maná Assessoria Técnica Ltda sob protocolo n.º 12846/2021, com representante legal presente; 2) Felix Fernando Siriani 34146205883 sob protocolo n.º 12848/2021, sem representante; 3) Educa Ética Formação e Treinamento Ltda sob protocolo n.º 12850/2021, sem representante. Antes de proceder à abertura dos respectivos envelopes, a CPL conferiu que os mesmos se encontram devidamente fechados e incólumes. A Comissão de Licitações deu então início aos trabalhos de abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no Edital, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Ao abrir os envelopes de documentação foi verificado ao menos alguma inconformidade em todos os documentos apresentados pelas Empresas participantes, conforme motivação contida na Ata da Sessão Pública que se encontra disponível na íntegra nos autos licitatórios. Sendo assim, todas as empresas foram consideradas INABILITADAS. A Comissão Permanente de Licitações, através do presente, abre-se prazo recursal para as Empresas inabilitadas possam eventualmente interpor recursos. Caso não haja interposição recursal, a Comissão Permanente de Licitações invocará o disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para que as mesmas apresentem nova documentação em dia e horário a ser previamente reagendado. Nada mais a constar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pela representante presente. Comissão Permanente de Licitações. Publique-se.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Trata-se de processo administrativo sob n.º 9274/2021, apenso ao n.º 511/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 129/2021, instaurado em face da servidora municipal Sra. S.R.A.M, a fim de apurar os fatos contidos às fls. 05/08 dos autos; Nos termos do artigo 20, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.913/2014, acolho na íntegra, por seus próprios fundamentos, o relatório final proferido pela douta Comissão Processante Disciplinar juntado às fls. 36/46 dos autos que, ante a falta de adequação típica da conduta imputada à processada, concluiu pelo arquivamento do feito. Cumpra-se. Arquite-se.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2021
EDIMARA UREL
 Secretária Municipal de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 538/2021

Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO n.º 12605/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, **no dia 08 de outubro de 2021**, a senhora **VALQUIRIA NATALINA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula funcional n.º 6053, do emprego pú-

blico de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 539/2021

Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de ESCRITURÁRIO.

público de ESCRITURÁRIO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO n.º 12629/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, **no dia 13 de outubro de 2021**, a senhora **ELIA CAROLINA CASTILHO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 5361, do emprego público de **ESCRITURÁRIO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 540/2021

Cessa designação de servidor efetivo.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Cessar, **no dia 17 de outubro de 2021**, os efeitos da Portaria n.º 481, de 09 de setembro de 2021, que designou a servidora **MARCIA FRANÇA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 5019, **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para exercer as funções de **VICE DIRETOR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 541/2021

Insere competências e atribuições e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE



Art. 1o Inserir nas atribuições da servidora MARLI DE OLIVEIRA EVANGELISTA DE PONTES, DIRETOR DE ESCOLA, matrícula funcional 5023, as seguintes competências:

- o exercício de funções junto à Supervisão de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- zelar pelo cumprimento das legislações e normas gerais da educação observando a sua aplicação e cumprimento e regularidade e fidedignidade da documentação escolar;
- coordenar e acompanhar os processos de avaliação, a execução da proposta pedagógica e diretrizes curriculares, divulgando e promovendo o cumprimento das diretrizes da política educacional das unidades escolares municipais;
- acompanhar no âmbito de sua competência o desenvolvimento das atividades de ensino nas escolas públicas municipais e privadas sob subordinação da Secretaria Municipal de Educação prestando todas as orientações necessárias e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem do aluno e dos serviços educacionais do município;
- discutir e propor medidas ou soluções alternativas que possam contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho pedagógico e administrativo, realizado pela equipe escolar ou para a superação dos problemas identificados;
- elaborar orientações, pareceres e minutas de normas regulamentares, manuais ou outros documentos referentes à organização e funcionamento das escolas da rede municipal sobre temas ou situações específicas da área educacional, quando solicitado, para subsidiar decisão superior;
- participar de reuniões com as equipes dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação para definição ou orientação legal quanto aos projetos, medidas e ações a serem implementadas nas áreas pedagógica e administrativo-financeira, apresentar relatórios e informar sobre a execução das ações / avaliar resultados alcançados e situações identificadas em assuntos específicos que necessitem de providências/intervenção imediata para correção;
- visitar regularmente e quando constatada a necessidade, as unidades escolares públicas e privadas subordinadas a Secretaria Municipal de Educação para garantir a observância ao fiel cumprimento da legislação e melhoria dos processos educacionais e encaminhamento de providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Administração, registrando em termo de visita;
- supervisionar e manter a Secretaria Municipal de Educação devidamente informada sobre as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras das unidades escolares municipais prestando as orientações ou os esclarecimentos necessários para garantir a integração da rede municipal de ensino;
- manter atualizados os arquivos dos atos legais das unidades escolares da rede municipal, apreciar, emitir pareceres e fazer encaminhamentos relativos a processos de autorização, aprovação, reconhecimento, credenciamento, encerramento de atividades e possíveis irregularidades das unidades escolares subordinadas a Secretaria Municipal de Educação;
- articular com as demais Secretarias Municipais, com o Conselho Municipal e Tutelar, com as Promotorias Públicas e outros órgãos as demandas educacionais para definir, encaminhar ou esclarecer procedimentos legais implantados e/ou a serem implantados;
- fazer gestão e acompanhar a utilização racional dos espaços escolares na rede escolar por meio dos processos de matrículas, criação/extinção de turmas, atribuição de classes e aulas, do censo escolar, e demais assuntos relacionados a vida escolar dos alunos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação monitorando os processos, via sistemas informatizados;
- dar atendimento às demandas da Educação Especial e Educação de Jovens e adultos, garantindo o suporte da supervisão dos serviços e atividades realizadas no âmbito das escolas e Secretaria de Educação, orientação e subsídios para seu desenvolvimento, promoção de parcerias e acompanhamento das instituições públicas e privadas e auxílio ao planejamento e implementação das ações direcionadas ao atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.

Parágrafo único: As atribuições incluídas no caput, não afastam àquelas estabelecidas na Portaria de nº 3829, de 19 de julho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 18 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 543/2021

Designa servidor como Diretor de Escola.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1o Designar no dia 18 de outubro de 2021 a servidora **MARCIA FRANÇA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 5019, como **DIRETOR DE ESCOLA** na CMEI MARIA CECILIA BORRIERO MILANI.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 18 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 544/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 7805/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Saúde;

RESOLVE

R

Art. 1o Remover, no âmbito da Secretaria de Saúde:

§ 2ª servidora **MARIA EDENIA DE CASTRO SANTANA**, matrícula funcional 22729, ocupante do cargo ENFERMEIRO, da UBS VII para o Ambulatório de Especialidades

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 18 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 545/2021

Exonera, a pedido, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1o Exonerar, a pedido, no dia 20 de outubro de 2021, o servidor **WALTER BONALDO FILHO**, matrícula funcional nº 7243, do cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Nova odessa, 20 de outubro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO 12/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Que trata da elaboração do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021, atendendo os alunos que estudam nas escolas Municipais de Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos.

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e, considerando os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96; Considerando o Decreto Municipal nº 4.361, de 25/01/2021, publicado em 05/02/2021, que disciplina os Feriados e os "dias pontes", conforme Anexo Único; Considerando a necessidade de disciplinar a elaboração do Calendário Escolar para as escolas municipais, em 2021. O Secretário da Educação resolve: Artigo 1º - Os calendários das Escolas Municipais seguirão os dispositivos dessa Resolução, devendo os gestores atualizarem os calendários para o Ano Letivo, dando ampla divulgação a toda Comunidade Escolas. § 1 - O calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola, utilizando mecanismo online para evitar aglomerações de pessoas que possam propagar o vírus COVID-19; § 2 - Os dias de Planejamento Escolar não são considerados como letivos; § 3 - Os calendários deverão possuir 200 dias letivos, podendo, caso necessário programar atividades aos sábados somente quando não houver riscos de contaminação para o COVID-19; Artigo 2º - As escolas deverão seguir as seguintes datas para a elaboração do Calendário Escolar: Dias letivos, com a participação dos alunos: I - início do ano letivo: 10 de fevereiro, de modo remoto; II - encerramento do 1º semestre: 21 de julho; III - início do 2º semestre: 22 de julho; IV - término do ano letivo: 22 de dezembro; V - recesso dos docentes: 23 de dezembro; VI - recesso escolar: 5 a 18 de julho; VII - 1º bimestre: de 10 de fevereiro a 30 de abril; VIII - 2º bimestre: de 03 de maio a 21 de julho; IX - 3º bimestre: de 22 de julho a 01 de outubro; X - 4º bimestre: de 04 de outubro a 22 de dezembro. Dias não letivos, participação apenas dos gestores e professores: I - dias 18 e 19 de Fevereiro; II - dia 15/10 - Feriado escolar; III - dia 13/10 e 14/10 - Encontro de formação. Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, que tratam do Calendário Escolar para 2021 em especial a RESOLUÇÃO 03/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nova odessa, 18 de outubro de 2021

JOSÉ JORGE TEIXEIRA

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**LEI Nº 3.456 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR SÍLVIO NATAL**

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, no âmbito do Município de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação na Administração Pública Direta e Indireta, incluindo a Câmara Municipal, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 28 de setembro de 2021.

Nova odessa, 30 de setembro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.457 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS

Institui o "Agosto Cinza" no âmbito do Município e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Cinza*, dedicado à conscientização da população a respeito da prevenção e combate ao incêndio.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I - Promover palestras, seminários, campanhas educativas, e outras atividades ligadas ao tema a fim de conscientizar a população sobre como proceder em caso de incêndio e como evitá-los;

II - Elaborar e distribuir panfletos, cartilhas e outros impressos, com o objetivo de disponibilizar informações sobre prevenção de incêndios e queimadas, com explicações sobre as consequências do lançamento de bitucas de cigarros mal apagados em terrenos ou rodovias, queima de lixo e entulhos em terrenos baldios, manejo incorreto do solo em áreas rurais, fogueiras mal apagadas, soltura de balões e afins;

III - Promover campanha visual com a instalação de iluminação cinza na parte externa dos prédios públicos, ou outras projeções ou sinalizações que reforcem a importância da prevenção e combate aos incêndios.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 30 de setembro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.475, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal Nº 4.381 de 08 de março de 2021 e dá outras providências"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

DECRETA:

Art. 1º Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 4.381 de 08 de março de 2021;

Art. 2º O procedimento a adotar-se no caso tratado no decreto revogado, passa a ser o descrito no Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispo-



sições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.474/2021..

Nova odessa, 13 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 520, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 4592/2021 datado de 13 de Maio de 2021, indicando possível irregularidade administrativa na conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor P.J.V matrícula 3.307, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 05 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 510, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 11.911 datado de 28 de setembro de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor P.C.G.A, matrícula 5020, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 01 de outubro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 427, de 10 de agosto de 2021".

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 427 de 10 de agosto de 2021.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 08 de outubro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Licitação Eletrônica nº 0002/2021 - Modo de Disputa Aberto. **PROCESSO:** nº 1008/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, visando o serviço de impermeabilização do reservatório circular em concreto armado de 1.000m³ do Sistema Klavin, localizado no município de Nova Odessa/SP. **REVOGAÇÃO:** Por motivo de desclassificação das propostas finais apresentadas pelas empresas Bear Engenharia Eireli e Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME, por estarem acima do valor estimado da licitação, conforme o artigo 56, inciso IV da Lei 13.303/2016 e artigo 46, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Cia, fica determinada a REVOGAÇÃO da Licitação Eletrônica nº 0002/2021 - Modo de Disputa Aberto.

Nova odessa, 19 de outubro de 2021

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1007/2021. **CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO** Nº. 0023/2021. **CONTRATADA:** Plano E Assessoria E Marketing Eireli. **VALOR:** R\$ 46.500,00. **VIGÊNCIA:** 04 meses. **ASSINATURA:** 23/09/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de assessoria técnica especializada para os serviços de análise do relacionamento e da oferta de informação da CODEN para a população de Nova Odessa, verificação de dados, meios utilizados e sugestão de melhorias para o posicionamento e o uso de ferramentas de mídias digitais pela empresa, conforme as especificações constantes no termo de referência. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

Nova odessa, 19 de outubro de 2021

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente